



DESPACHO

Tendo em vista a aprovação da presente propositura, determino à Secretaria Geral da Mesa, que anexe a documentação necessária para, empós, seja encaminho o mesmo ao Executivo Municipal como determina o caput do Artigo 166 do Regimento Interno desta Casa, para que se tome as providências legais que entender necessárias.

Ademais determino a Secretaria da Câmara que tome as providências contidas no Artigo 166 §1° do Regimento Interno desta Casa, quanto aos registros e arquivamentos das documentações.

| PROPOSITURA | N° | AUTOR |
|-------------|---------|-----------------|
| PLO | 26/2022 | POPER EJECUTIVO |

Pindoretama/CE, 24 / agosto de 2022.

MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINH.
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.





AUTÓGRAFO DE LEI Nº 022/2022

Dispõe sobre "Dispõe sobre a alteração da nomenclatura Centro de Educação Infantil Professora Lúcia de Oliveira Araújo, passando a denominar-se Escola Municipal de Educação Infantil Professora Lúcia de Oliveira Araújo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE APROVOU.

Art. 1°. O Centro de Educação Infantil Professora Lúcia de Oliveira Araújo, passa a denominar-se: Escola Municipal de Educação Infantil Professora Lúcia de Oliveira Araújo.

Art. 2º Revogam-se as disposições normativas em contrário, especialmente a Lei Municipal nº. 559/2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apreciado e aprovado durante a 20ª Sessão Legislativa Ordinária da 02ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura, realizada em 23 de agosto de 2022, sem emendas.

Pindoretama/CE, 24 de agosto de 2022.

MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ 02.960.694/0001-34 – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com





MENSAGEM Nº 032/2022 CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE.

Ao Excelentíssimo Senhor

JOSÉ MARIA MENDES LEITE

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

Rua Juvenal Gondim, 221 – Centro – Pindoretama/CE

CEP: 62860-000.

Assunto: Encaminhamento do Autógrafo de Lei de nº 022/2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Encaminho coadunado a esta Mensagem, o Autógrafo de Lei conseguinte da Aprovação do Projeto de Lei Ordinário nº 025/2022 de Autoria do Poder Executivo Municipal, apreciado e aprovado durante a 20ª Sessão Legislativa Ordinária da 02ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura, realizada em 23 de agosto de 2022, sem emendas.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, que se façam necessários, ao tempo que renovo meus votos de estima e elevada consideração.

Pindoretama/CE, 24 de agosto de 2022.

MARIA GORETTE CAVALCANTUBASTOS SOBRINHA

Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.

P. ocuradoria Geral do Municipio de Pindoretama Recebido em: <u>34 | 08 | 32</u>

PEDRO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000 CNPJ <u>02.960.694/0001-34</u> – (85) 3375-1820 – <u>cpindoretama@gmail.com</u>